



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS

ATA Nº 08/2021

1 Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, pelo ambiente
2 virtual do Google Meet, meet.google.com/huc-cqit-dob, foi realizada a **6ª Reunião**
3 **Extraordinária do Conselho de *Campus*** do *Campus* Restinga do Instituto Federal de
4 Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A sessão foi convocada pelo
5 diretor-geral, Rudinei Müller, presidente do colegiado, e secretariada pela servidora Thaís
6 Teixeira da Silva. Estiveram presentes os membros do Conselho: diretor-geral, Rudinei
7 Müller; representantes discentes Lúcio Costa da Rocha, Viviane Baltazar Rodrigues e
8 Stefania de Castro; representantes docentes Daniela Nicoletti Fávero, Jean Carlo Hamerski
9 e Tiago Bassani Rech; representantes técnico-administrativos em educação Pedro Sérgio
10 Mendes Leite, Alini Gomes Ferreira e Gisele Oliveira Fraga do Nascimento; e
11 representantes da comunidade externa Maria Luiza da Silva Ramos (Assufrgs) e Cláudia
12 Maria da Cruz (Themis). Justificaram ausência as conselheiras Neila Prestes e Geovana
13 Prante Gasparotto e o conselheiro Mikael Marques de Medeiros. **A reunião foi**
14 **convocada com a seguinte pauta: 1) Minuta com anexo do Comissão Local para**
15 **Prevenção, Monitoramento, e Controle da Covid-19; e 2) Parecer à solicitação de**
16 **atividade presencial do projeto de extensão Agroecologia no IFRS *Campus* Restinga.**
17 Verificado o quórum, o diretor-geral passou à apresentar a primeira pauta. **1) Minuta com**
18 **anexo do Comissão Local para Prevenção, Monitoramento, e Controle da Covid-19.**
19 Apresentou as resoluções que regem o tema da minuta, sobre a autorização, quando
20 condições sanitárias permitirem, para realização de atividades letivas presenciais,
21 aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Conselho de *Campus* e Instrução Normativa da
22 Proen que rege os fluxos para solicitação. Iniciada a discussão. Conselheiro Pedro
23 pergunta porque a convocação fala em aprovação. Considera ela muito bem construída,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

24 mas contradiz com o parecer que é o segundo ponto de pauta. Rudinei esclarece que o
25 fluxo estabelecido para atividades práticas a serem realizadas é normatizada pela IN Proen
26 citada. O parecer que a comissão vai dar é para embasar a decisão do Conselho de
27 *Campus*, e se referem a questões letivas, enquanto o parecer ao projeto do Tadeu é
28 orientada pelo edital de extensão e não pelas resoluções. A conselheira Daniela coloca
29 que estão analisando duas questões afins mas que não são da mesma natureza. Em
30 relação à minuta, se puder esclarecer sobre como foram construídos os critérios de
31 médias móveis, se haverá alguém fazendo a triagem, ou serão retirados pelo site. Entende
32 que são critérios que tem a clara intenção de preservar a vida. Rudinei coloca não só
33 explicitação ensino, mas tudo o que está nas resoluções, como entrega de material, uso
34 de laboratórios, não sobre o retorno à sala de aula, que deve ter autorização do Conselho
35 Superior. Foi compreendido que deveriam ser regras objetivas, de forma segura a serem
36 apontadas pela comissão e que a flexibilidade deveria ser abordada pelo Concamp na
37 tomada da decisão. Que todos servidores tenham conhecimento dos critérios que serão
38 utilizados pela comissão para emitir o parecer. O encaminhamento é para apreciação,
39 aprovação, reprovação ou mandar de volta à comissão. O conselheiro Jean questiona
40 quem estava propondo a normativa, porque não foi apresentado, se foi construído em
41 conjunto dentro da comissão, se tiraram os critérios de algum outro lugar e se fizeram
42 algum exercício de simulação se seria possível realizar alguma atividade presencial. A
43 servidora Nidiana, membro da Comissão, colocou que os documentos foram construídos
44 com quem participa das reuniões. Não tem como prever, mas visualizaram que era melhor
45 as coisas estarem escritas para mais do que para menos, com a segurança em principal
46 ponto, não tendo objetivo de facilitar. Traz outra questão de que como não temos certeza
47 da consciência de outros membros da comunidade previram os protocolos necessários.
48 Rudinei alega que a verificabilidade do menos 15% é o mais complicado, porque o site não
49 fornece o dado, e em outra situação o menos 15% pode não corresponder à segurança. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

50 conselheiro Tiago comentou que entende que deveriam ser criados critérios possíveis de
51 serem executados, se tem algum critério que não possa ser verificado, inviabiliza. O que
52 cabe é estabelecer um limite, porque os links não levam às informações que estão nos
53 critérios. É importante trazer na resolução de forma explícita o objetivo dela e de forma
54 transparente quanto aos dados. Outra questão o próprio número de ocupação de leitos,
55 que embora haja leitos eles estão reduzidos de acordo com o pico da pandemia, sendo um
56 número flexível. Rudinei coloca que o anexo tem o objetivo de comprometer o servidor
57 para que os protocolos sejam seguidos. A acessibilidade a leitos de UTI para atendimento
58 e percentual de pessoas contaminadas são fundamentais para emissão do parecer. O
59 conselheiro Tiago esclarece que os critérios estão adequados, mas que como se chega a
60 eles não está claro, até porque para fazer solicitação precisa saber onde estão os dados.
61 Rudinei coloca que definiram por publicar os critérios para dar transparência, pois não
62 precisaria. A conselheira Cláudia colocou sua experiência com a doença, que seguiu os
63 protocolos, mas que numa dessas saídas teve contato com pessoas que não seguiram
64 protocolos. Coloca que é difícil trabalhar com dados, porque mesmo seguindo todos os
65 protocolos pode haver contaminação. Considera que estamos com tanta ansia de retomar
66 e com tantas questões exigindo, mas considera que não tem dados fidedignos e o próprio
67 momento que são atualizados tem algum atraso. Se aprovado estaremos dentro de um
68 risco, mas que estarão dentro dos protocolos. Nidiana esclarece que não quis dizer que a
69 minuta foi feita para dificultar, mas em estabelecer critérios para avaliarem as exceções.
70 Rudinei esclarece que a minuta chegou ao Concamp não por pressão de realização de
71 atividades presenciais mas porque existem fluxos definidos nas resoluções. A conselheira
72 Gisele questionou sobre o caso de atendimento com estudantes ser realizado por técnico,
73 porque tem casos de estudantes com deficiência, que não estão sendo atendidos como
74 deveriam, e questiona se pode alguém do Napne realizar esta solicitação ou é somente
75 para docentes. E se há entrega de material para estudantes, também observando as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

76 pessoas com deficiência. Rudinei esclarece que as regulamentações nunca conseguem dar
77 conta de tudo e esta normativa busca atender a Resolução nº 015 do Consup e entende
78 que está prevista a situação. Coloca que temos tido acesso ao *campus* sem passar pela
79 resolução, e que são casos específicos que não dizem respeito a atividades de ensino.
80 Tiago não sabe se era o momento de estar discutindo essa minuta, pois tem o caso de
81 estudantes com necessidades educacionais especiais, bem como outros que tenham
82 dificuldades com o ensino remoto. Sugeriria que voltasse após os conselhos de classe,
83 onde se verificariam as necessidades dos estudantes, e que deveria haver um debate
84 ampliado, não apenas no Conselho de *Campus*. Rudinei informa que sempre orienta os
85 conselheiros a debaterem com suas bases, e que esta instrução normativa vale para a
86 comissão e não para o Conselho nem para o *Campus*, que pode deliberar contrariamente
87 ao parecer da comissão. A conselheira Viviane pontua que o *campus* sempre defendeu a
88 preservação da vida dos estudantes, mas acredita que tem uma grande dificuldade dos
89 alunos, e veio a ideia dos conselhos. Informa que começou a ligar para os estudantes,
90 porque foram cobrados de não escutar as bases. A preocupação é que se abra a discussão,
91 mas estamos tendo muito pouco retorno dos estudantes. Tem que ter o cuidado de não
92 abrir para judicializar a questão, como em outras instâncias. Rudinei esclarece que os
93 casos que serão encaminhados ao Concamp são os casos que servidores encaminharem
94 para o colegiado, com emissão de parecer da comissão. A conselheira Daniela traz a
95 questão de que pode haver necessidades políticas, pois estamos sempre sendo
96 comparados com outras instituições. Acabamos sendo julgados por não fazer o retorno
97 presencial, embora os protocolos de colocar álcool gel na porta e medir temperatura não
98 deem conta dos protocolos necessários. Ampliar o debate pode nos colocar em situação
99 de termos aprovadas questões que vão contra a vida. Aqui está posto alguma necessidade
100 pontual para complementar presencialmente de forma excepcional. Não é para o retorno
101 às aulas. O conselheiro Pedro salienta que o que estamos aprovando é para uma comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

102 técnica, que precisa de critérios técnicos para emissão de seu parecer, já o Concamp tem
103 uma posição política, e que pode levar em consideração outras questões. A conselheira
104 Cláudia questiona se é apenas sobre o Agroecologia ou abre para outras questões, como
105 entrega de material. Cita o exemplo da pré-conferência de assistência social. Diz que
106 entrou em contato com o Paulo, do HRES, e que tem menos contaminação, são casos
107 esporádicos, e que estão fechando os leitos de Covid, e o estado está em redução de
108 casos. É preciso avaliar que tem menores na instituição que não vão tomar vacina agora.
109 Rudinei esclarece que esta minuta só diz sobre as atividades práticas, quais critérios que a
110 comissão vai adotar para fazer um parecer técnico. Por enquanto nossa instituição não
111 tem possibilidade de realizar aulas ou eventos presenciais, porque não são objeto de
112 deliberação do *campus*. O conselheiro Jean questionou como a comissão enxerga as
113 atividades de ensino e em relação às atividades de extensão e pesquisa. E se os leitos se
114 referem aos leitos por Covid ou total. Rudinei respondeu que a comissão compreendeu
115 que como se trata de uma comissão da Covid definiu pelos leitos Covid. Foram
116 demandados por conta das resoluções, e por coincidência a demanda do projeto veio ao
117 mesmo tempo, e que o parecer foi emitido de acordo com o que o edital previa. Os
118 projetos só serão demandados quando estiverem sendo aprovados. E só teve um projeto
119 e por isso entendeu-se que não seria necessário uma minuta para esta demanda sazonal e
120 não contínua. Em votação o texto da minuta conforme proposta: Aprovado por 11 (onze)
121 votos. Após a votação da minuta passou-se à apreciação do destaque realizado pelo
122 conselheiro Tiago, que considera a necessidade de estabelecer uma régua base sobre a
123 transmissibilidade. Rudinei coloca que sempre deve haver o entendimento de que a nossa
124 qualidade passa pela questão presencial, mas que no momento estamos tendo que
125 adaptar em virtude da pandemia. **Destaque 1**, proposto pelo conselheiro Tiago: Artigo 2º.
126 Inserção de parágrafo: "*§ 3º: Os parâmetros do art. 2º estarão suspensos quando o índice*
127 *de transmissibilidade for inferior a 0,5.*" O servidor Cauê, membro da comissão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

128 mencionou que a comissão já havia levantado o indicador mas que considerou muito
129 difícil de ser acessado, já que não é uma taxa a ser acessada de forma facilitada, não
130 tendo servidores da área da saúde na comissão para fazer o cálculo, podendo até ser
131 induzido ao erro e ser um padrão a ser difícil de ser atendido. Rudinei reafirma que os
132 órgãos governamentais não trabalham com este indicador e questionou se tem algum
133 lugar onde pode ser verificado. O conselheiro Tiago informou que não tem onde buscar e
134 que isso acontece com outros dados, mas que a preocupação é sobre quando deixar de
135 existir transmissão, colocando a questão de até quando será necessário emitir parecer,
136 mas não é um número fácil a ser conseguido e retirou o destaque. A servidora Thaís
137 mencionou que entende que seria até o retorno do calendário de forma presencial,
138 quando a minuta deixaria de ser necessária. Passou-se ao ponto **2) Parecer à solicitação**
139 **de atividade presencial do projeto de extensão Agroecologia no IFRS Campus Restinga.**
140 O diretor apresentou a pauta e os documentos referentes à solicitação de atividades
141 presenciais para manutenção dos laboratórios vivos, e que serão realizadas com máximo
142 de 4 (quatro) pessoas simultaneamente e seguindo todos os protocolos. O parecer foi
143 encaminhado depois devido à emissão pela comissão para ser elaborado de forma
144 qualificada. Foi solicitado o preenchimento do termo de responsabilidade pelo servidor
145 solicitante. Passou a palavra ao proponente, Tadeu, que traz a informação de que todas
146 as atividades serão realizadas a campo em áreas abertas. Gostaria de ressaltar que o eixo
147 não dispõe servidores para realização das atividades para o curso, e todas as atividades
148 vem sendo realizadas com a mão de obra dos docentes, estudantes e bolsista. A
149 conselheira Daniela questiona que recebeu o anexo do termo de responsabilidade onde
150 traz os membros do projeto e tem cinco pessoas e na solicitação são citadas quatro
151 pessoas. Tadeu colocou que precisa ser ajustado, porque na época não tinha bem
152 ajustado se seria ele ou o Jovani, e às vezes se revezam, mas às vezes vão os dois. Tem
153 atividades pontuais que demandam mais gente e haverá cinco pessoas. A escala seria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

154 ideal adaptar semanalmente. Rudinei informa que autorizou ano passado de acordo com a
155 Resolução vigente à época considerando aspectos como não serem estudantes com risco.
156 Também passou pela comissão ano passado, mas não tinha as resoluções nem os editais e
157 não precisaria passar pelo Concamp. Mas este ano precisa passar pelo Concamp. Tadeu
158 esclarece que ele e Jovani são docentes coordenadores dos projetos e os estudantes irão
159 executar as atividades, não demandando terceiros. E os estudantes não usam transporte
160 público para chegar ao campus. Rudinei lembra da necessidade de seguir os protocolos.
161 Encaminhado para votação o parecer da comissão, com o seguinte texto: "*Devido à*
162 *relevância das atividades presenciais para a manutenção e conservação dos "laboratórios*
163 *vivos" somos favoráveis à realização das atividades presenciais previstas no projeto*
164 *Agroecologia no IFRS Campus Restinga desde que atendidos os seguintes requisitos: a.*
165 *supervisão do coordenador do projeto ou um servidor(a) designado pelo coordenador do*
166 *projeto na execução das atividades presenciais, em toda a sua duração, do cumprimento*
167 *dos protocolos de prevenção e controle da Covid-19 conforme documentos e orientações*
168 *vigentes no IFRS; b. preenchimento do termo de responsabilidade em anexo; c. criação e*
169 *alimentação de uma planilha que indique, por data e horário, a entrada, permanência e*
170 *saída de pessoas envolvidas no projeto; Ressalta-se, por fim, a necessidade de*
171 *comunicação, pelos(as) servidores(as) envolvidos(as), de qualquer caso suspeito ou*
172 *confirmado da Covid-19 para o Gabinete da Direção-Geral e Comissão Local para*
173 *Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19."* Em votação: aprovado parecer com
174 11 (onze) votos. Passou-se à avaliação do **Destaque 1**, da conselheira Daniela, acrescentando
175 o item ao parecer: "*d) a realização das atividades presenciais deve considerar o máximo*
176 *de 5 pessoas simultaneamente, considerando servidores(as) e estudantes."* Em votação:
177 aprovado por 10 (dez) votos. Encerrando a reunião, Rudinei comentou sobre o aniversário
178 do *Campus Restinga* no dia 26 de junho e parabenizou o *campus*, e no dia 30 de junho foi
179 realizada homenagem aos servidores com dez e onze anos, com a presença do reitor e do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

180 marido da colega Mirelle *in memoriam* e que o *campus* se constrói com pessoas
181 comprometidas. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente do Conselho de *Campus*,
182 Rudinei Müller, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thaís Teixeira da Silva,
183 secretária desta reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue por mim
184 datada e pelos presentes assinada. Porto Alegre, cinco de julho de dois mil e vinte e um.

Rudinei Müller
Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Restinga do IFRS

Thaís Teixeira da Silva
Secretária do Conselho de *Campus* do *Campus* Restinga do IFRS